

**EXTRATO Nº 050/2019 – DVCC/TJ****1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 011/2019-TJ**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/006157-TJ**3.DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2019**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM.**5.OBJETO:** Conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Presidente Figueiredo/AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM.**6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.**7.VIGÊNCIA:** O presente instrumento possui vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 12 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**EXTRATO Nº 052/2019 – DVCC/TJ****1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 012/2019-TJ**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/005769-TJ**3.DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2019**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM.**5.OBJETO:** Conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Novo Airão/AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM.**6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.**7.VIGÊNCIA:** O presente instrumento possui vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 12 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**ERRATAS****ERRATA nº 003/2019 - DVCC/TJ**Referente ao **Contrato Administrativo Nº 006/2019-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 26/02/2019.

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a empresa **ONAP SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS LTDA-EPP.****No preâmbulo, onde se lê:**

“(…) estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Barão de Inaiá, nº 60 - Rua D - COnD. Laranjeira Premium - Flores, CEP 69055-000 (…)”

Leia-se:

“(…) estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua do Comércio, nº 64, Conjunto Castelo Branco CS ALTOS, Bairro: Parque 10, CEP 69055-000(…)”

Na cláusula Décima Sétima, onde se lê:“(…) O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados **a partir de 07/03/2019**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.”**Leia-se:**“(…) O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados **a partir de 11/03/2019**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.”

Manaus/AM, 13 de março de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**SEÇÃO V****VARAS - COMARCA DA CAPITAL****4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA****EDITAL Nº 01 DE 8 DE MARÇO DE 2019**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DESCARTE DE PEÇAS DIGITALIZADAS O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Capital, Estado do Amazonas, Dr. PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA, FAZ SABER, a todos os patronos, partes processuais e demais interessados o presente EDITAL, QUE considerando os termos do art. 2º e § único da Resolução nº 15/2011-TJAM, que autoriza a implantação do processo eletrônico/virtual no Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) subsequente à data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) deste Poder, serão remetidas ao Arquivo Geral do TJAM para posterior descarte, se não houver qualquer manifestação, as petições iniciais, intermediárias e demais peças processuais protocoladas em meio físico, dirigidas a processos digitais que tramitam nesta Vara, já digitalizadas, relativas aos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. Dado e passado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, em 8 de Março de 2019. Eu, ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA NETO, Diretor de Secretaria, assino e subscrevo. PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA Juiz de Direito.

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR**BERURI**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
COMARCA DE BERURI
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 143 – SÃO FRANCISCO

EDITAL DE CORREIÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DIEGO DANIEL DAL BOSCO**, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecimento no Provimento nº 192/2011 da Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas, datado de 11 de outubro de 2011, assim como no despacho/ofício, proferido nos autos do Processo Administrativo 0200303-15.2019.8.04.0022 de lavra do Corregedora Geral de Justiça do Amazonas, bem como na Portaria nº 01 de 28/02/2019